



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000134/2023-25

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande: XI Encontro de Refrataristas e Usuários de Refratários

Interessado: Associação Brasileira de Cerâmica

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 35/2023

Aprova a participação do Confea no evento: XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2023, em Indaiatuba - SP, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF; Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000134/2023-25, referentes à locação de estande no evento: XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2023, em Indaiatuba - SP; Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail ABCeram (0701948);
- Plano de Trabalho / Estande / ABCeram (0701950);
- Ata e Certidões (0701951);
- E-mail SEPAT 0707548;
- E-mail SEPAT 0708182;
- E-mail SEPAT 0708186;
- Documento Ata de posse da Diretoria (0708240);
- Documento Estatuto da Abceram (0708242); e
- Documento de Divulgação do evento (0708243),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1

		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0708252 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 84 (oitenta e quatro), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do documento SEPAT 0708325, de 19 de janeiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0701950) apresentado pela Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram, a qual solicita a participação do Confea no evento: XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2023, em Indaiatuba/SP;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0708252), relativa ao Plano de Trabalho da Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea por meio da locação de estandes no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da referida Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram, foi protocolado neste Conselho Federal no dia 02 de janeiro de 2023 (Doc. SEI nº 0701948);

Considerando as diligências realizadas pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0707548, 0708182 e 0708186) referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido de participação do Confea por meio de locação de estandes foi apresentado pela Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 92 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0701950);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0701951 folha 13/33);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0708243);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Ellen Pirani de Souza Bueno como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0701951 folhas 17, 18, 19, 20 e 21/33);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **84 pontos (SEI nº 0708252)**.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

() de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

() de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

() de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

(x) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram, informa que o XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, tem como objetivo fomentar discussões sobre o tema proposto, visando melhorar dos materiais de engenharia utilizados, das técnicas de instalação, análise de desempenho, fornecendo ao participante formação e atualização tecnológica que é escassa nesta área do conhecimento;

Considerando que o plano de trabalho descreve o XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, como um evento bianual promovido pela Associação Brasileira de Cerâmica a Abceram, que teve sua primeira edição em 2000 e desde então tem tido a participação média de 70 a 130 profissionais da área. Seu objetivo é a promoção de palestras técnicas sobre refratários e cerâmicas para um

determinado setor, destacando as novas tecnologias e seu impacto nos refratários e cerâmicas e seu desempenho. Nesta edição o tema será "Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica";

Considerando XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, receberá um público estimado em 120 participantes;

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, que acontecerá no período 04 a 06 de abril de 2023, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada foi de 84 pontos, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da **Ellen Pirani de Souza Bueno, CNPJ sob nº 29.443.713/0001-01**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, que acontecerá nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2023, na cidade Indaiatuba, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03 – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT.**

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 9 de fevereiro de 2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação Brasileira de Cerâmica - Abceram e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Ellen Pirani de Souza Bueno, CNPJ sob nº 29.443.713/0001-01	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	07/01/2023 (Doc. SEI nº 0701951 folha 32/33)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	13/06/2023 (Doc. SEI nº 0701951 folha 27/33)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	10/01/2023 (Doc. SEI nº 0701951 folha 30/33)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	01/06/2023 (Doc. SEI nº 0701951 folha 28/33)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0708591, de 19 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Ellen Pirani de Souza Bueno

CNPJ: 29.443.713/0001-01

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 20/2023 (0708956), de 19 de janeiro de 2023, houve o **Bloqueio orçamentário solicitado pelo Despacho SEG (Sei 0708591) - Locação de Estandes: XI Encontro de Refrataristas e Usuários de Refratários;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0708957, de 19 de janeiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0708591).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 20/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0708956).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: XI ERUR: Refratários e Materiais Cerâmicos para a Indústria Petroquímica, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de abril de 2023, em Indaiatuba - SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0701950); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/02/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0719789** e o código CRC **321F20B6**.